



CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
Serviço Público Federal

PORTARIA CONTER N.º 72, DE 17 DE OUTUBRO DE 2.017.

A DIRETORIA EXECUTIVA DO CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio da Lei n.º 7.394, de 29 de outubro de 1.985, pelo Decreto n.º 92.790, de 17 de junho de 1.986, e pelo Regimento Interno do CONTER,

CONSIDERANDO os termos da Resolução CONTER 13, de 1º de setembro de 2016 publicada no D.O.U de 05 de setembro de 2016, Seção 1, número 106-171 que aprovou o Regimento Eleitoral dos Conselhos Regionais de Técnicos em Radiologia;

CONSIDERANDO o desencadeamento do processo eleitoral no âmbito do CRTR 16ª Região, a necessidade de se nomear uma Comissão de Recurso Eleitoral, para a apreciação dos eventuais recursos e, um Observador Eleitoral do CONTER para desempenhar as atribuições contidas no artigo 18 do Regimento Eleitoral dos Conselhos Regionais, notadamente no processo eleitoral do CRTR – 16ª Região;

CONSIDERANDO a necessidade de um assessoramento jurídico para auxiliar a referida comissão nas questões jurídicas a ela submetidas;

CONSIDERANDO a decisão da Diretoria Executiva do CONTER, em reunião realizada no dia 10 de outubro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a COMISSÃO DE RECURSO ELEITORAL do CONTER, para o pleito eleitoral do CRTR 16ª Região.

Art. 2º - A comissão instituída no artigo anterior será composta dos seguintes membros:

EFETIVOS:

- | | |
|------------------------------|------------------|
| - TR. LÚCIA HELENA SOLHA | - Presidente; |
| -TR. JORGE CHERNICHARO | - 1º Secretário; |
| -TR. GILVAN SERAFIM DE SOUZA | - 2º Secretário. |





CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
Serviço Público Federal

SUPLENTES:


- | | |
|--|-----------|
| - TR. VANDERLÉIA DA SILVA | - Membro; |
| - TR. CARLOS ALBERTO RODEMBUCH ALVES - | - Membro; |
| - TR. ALEXANDRO ALVES DOS SANTOS | - Membro. |

Art. 3º - Fica nomeado como Observador Eleitoral do CONTER, para o pleito eleitoral do CRTR 16ª Região, o TR. RUBENS ACOSTA MACHADO para fazer cumprir as disposições contidas na SEÇÃO III do Regimento Eleitoral dos Regionais, notadamente, as competências descritas no artigo 18 daquele Regimento Eleitoral, com as atribuições contidas nos incisos I a IV, §1º, com a vedação contida no §2º, tendo por escopo única e exclusivamente, os fatos advindos daquela eleição.

Art. 4º - Para prestar Assessoria Jurídica à Comissão de Recurso Eleitoral ora instituída, fica nomeado o Advogado Dr. VICTOR ALVES MARTINS – OAB/DF 21.804.

Art. 5º- A presente Portaria entrar em vigor na data de sua publicação nos moldes previstos no novel Regimento Eleitoral aprovado por meio da Resolução CONTER nº 13/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Brasília, 17 de outubro de 2017.


TR. MANOEL BENEDITO VIANA SANTOS
Diretor-Presidente

